



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL

VIRMONDES
CRUVINEL



PROJETO DE LEI Nº 531 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 23 / 11 / 20 22

*Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS
CAETANO REBOUÇAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
32.608.284/0001-90, com sede no município de Jussara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

2022.

VIRMONDES CRUVINEL

Deputado Estadual – União Brasil



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade ora pleiteante do benefício da Utilidade Pública Estadual preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 7.371/71 que “*Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado*”, e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana em defesa dos hipossuficientes na forma da lei.

A entidade em lume é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica e de caráter filantrópico, que tem o desiderato de assistência, tratamento e educação de crianças, adolescentes e adultos com deficiências que necessitam de assistência psicopedagógica e de reabilitação nas áreas da fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia ou qualquer outra área que possa estar relacionada à equoterapia e demais atividades correlatas.

Em anexo a este projeto, constam os documentos que atendem aos preceitos do art. 1º da lei supramencionada, que foi alterada pela Lei nº 19.408/16.

Com essas breves considerações, bem como com o atendimento dos requisitos de ordem legal, conto com a aprovação da presente propositura por parte dos Nobres pares com assento nesta Assembleia Legislativa.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.608.284/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA JOAO LUCAS CAETANO REBOUCAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA JOAO LUCAS CAETANO REBOUCAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV AV MARECHAL RONDON		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 76.270-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICAO VALDEMAR MOIANA	MUNICÍPIO JUSSARA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 8567-9294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 15:56:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Docum. Tabellionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210275875824330025 - Consulte em: <http://see.tigo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 31 de Outubro de 2022.

Susyanne de Brito Gonçalves - Escrevente
E-mail: R44.71.Fundos@tjgo.jus.br



Susyanne de Brito Gonçalves
Escrevente

LIVRE ALANCO
Tabellionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
f-h2jus@tjgo.jus.br
f-h2jus@hotmali.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
231466131-15

Nome
NEIVA FERREIRA DE AVELAR E SILVA

Nascimento
28/06/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NEIVA FERREIRA AVELAR E SILVA

FILIAÇÃO
JOAQUIM FERREIRA DE AVELAR

HONORINA FERREIRA DE AVELAR

DATA NASCIMENTO
28/06/1959

NATURALIDADE
ARAXÁ - MG

OBSERVAÇÃO

TPO/FATOR RM

Assinatura do titular: Neiva Ferreira Avelar e Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 9741/16 DE 29 DE AÇO S/O DE 19.83

CPF 231466131-15 DNI *****
RG 1271291 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2019

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO 242 BA-2 FLS21 ANICUNS-GO EM
07/03/2019

T ELETOR *****	CRPS *****	SÉRIE UF	POLEGAR DIREITO
NR/IMP/ABEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****			
CNH *****	CNS *****		

Assinatura do emitente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LIVRE ALANCO
Tabellionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
f-h2jus@tjgo.jus.br
f-h2jus@hotmali.com



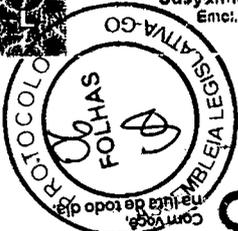
AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 31 de Outubro de 2022.

Susyanne de Brito Gonçalves
Escrivente

Susyanne de Brito Gonçalves - Escrivente
Emcl.: Rm, 71, Fundos: 0,19, 189 QN 0,12.



cielo

JUJER RODRIGUES E SILVA
AV. HERALDINO FLEURY PASSOS Nº. 399
CENTRO Q 06 L 19 JUSSARA CEP: 76270-000

JUSSARA
103357-6
ID. 10A LT.

fatura de água, esgoto e serviços

Número de conta:

0671328-9
Número da fatura:

2180711834

Data de emissão:

06/10/2022

Mês de referência:

OUT/2022

Vencimento:

23/10/2022

Valor (R\$):

107,74

Tributação aproximada (R\$):

9,97

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

Quantidade de unidades atendidas:						
Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:	Valor (R\$)
TARIFA MINIMA RESIDENCIAL	48,40
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	47,46
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	11,88

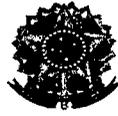
O tipo de consumo faturado foi:

Mídrameetro (s) Tipo	Número	Leitura (s)			Consumo (s)		
		Atual	Anterior	Próxima	Faturado m³	Médio Dias m³	Estimado m³
AGUA FRI	A20LN0304128	06/10/22 219			10	14	12

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jus@ra@hotmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jus@ra@hotmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jus@ra@hotmail.com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84902413**

Certificamos que contra

Nome: NEIVA FERREIRA AVELAR E SILVA

CPF: 231.466.131-15

Data de Nascimento: 28/06/1959

Nome da mãe: HONORINA FERREIRA DE AVELAR

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/10/2022 às 15:50:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protocolo de Jussara/GO

01152210215291624390022 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

Susyanne de Brito Gonçalves

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na Internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 31 de Outubro de 2022.

Escrevente

Susyanne de Brito Gonçalves - Escrevente
Emo: R\$15,75, Fundos: R\$ 15,85, ISSQN: 1,85.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : 104033352533

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEIVA FERREIRA AVELAR E SILVA
Nome da Mãe : HONORINA FERREIRA DE AVELAR
Data de Nascimento : 28/06/1959
CPF : 23146613115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104033352533

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de outubro de 2022, às 08:17:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de outubro de 2022

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216201624390021 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/aeio>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 31 de Outubro de 2022.

Susyanne de Brito Gonçalves - Escrevente
E-mail: R\$ 5,72 Fundos: R\$ 16,85, ..SSQN: 1.95



Susyanne de Brito Gonçalves
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : 104833382534

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEIVA FERREIRA AVELAR E SILVA
Nome da Mãe : HONORINA FERREIRA DE AVELAR
Data de Nascimento : 28/06/1959
CPF : 23146613115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104833382534

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de outubro de 2022, às 08:17:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de outubro de 2022

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesis de Jussara/GO

01162210216291624390020 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/aeo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 31 de Outubro de 2022.

Susyanno de Brito Gonçalves - Escrevente
Empl. R\$19.72, Fundos R\$ 16.65, ISSQN: 1,95

Susyanno de Brito Gonçalves
Escrevente



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/10/2022 - 08:17:29
Validação pelo código: 104833382534, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104533364780

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NEIVA FERREIRA AVELAR E SILVA

Nome da Mãe : HONORINA FERREIRA DE AVELAR

Data de Nascimento : 28/06/1959

CPF : 23146613115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104533364780

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de outubro de 2022, às 15:45:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de outubro de 2022

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291624390519 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 31 de Outubro de 2022.

Susyanne de Brito Gonçalves
Escrevente

Susyanne de Brito Gonçalves - Escrevente
Empl.: R\$15,00, Fundos: R\$ 10,65, ISSQN 1,95



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico conferida com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 31 de Outubro de 2022.

Susyanne de Brito Gonçalves - Escrevente
Emp.: R\$ 5,72, Fundos: R\$ 3,33, ISSQN: 0,32



JUSTIÇA ELEITORAL



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NEIVA FERREIRA AVELAR E SILVA**

Inscrição: **0094 9427 1082**

Zona: 095 Seção: 0010

Município: 94390 - JUSSARA

UF: GO

Data de nascimento: 28/06/1959

Domicílio desde: 04/05/1998

Filiação: - HONORINA FERREIRA DE AVELAR
- JOAQUIM FERREIRA DE AVELAR

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:27 em 28/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DWQG.ZZFW.L4EA.5HHJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS P-4

POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Cristiane R. de Lima Gonçalves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4583736 2.A VIA DATA DE EXP. 03/JAN/2017

NOME CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES

FILIAÇÃO ROBERTO JOSE DA ROCHA ELEUZA JOSE DE LIMA ROCHA

JUSSARA-GO 16/JUL/1987

NATURALIDADE

LEI DE REGIMEN C. CAS. 1293 FLS. 121 L. 809 SANTA FE DE GOIAS-GO EM 13/10/2016

CPF 7906885 26401355

ANTONIO INACIO AGUIAR



CÓDIGO DE CONTROLE
A006.61E2.ADC5.76B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:59:56 do dia 19/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Recelta Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
021.090.561-18

Nome
CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES

Nascimento
16/10/1987

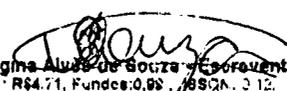
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

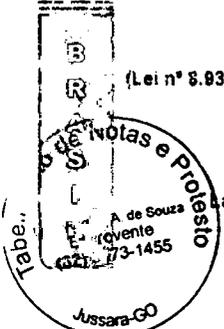
01152210275875824330000 - Consulte em:
<http://ee.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Para Regina Alves de Souza e Consorte
Inscr. nº R64.71, Fundos: 0,92, 16504.312.





EM BRANCO
2º Tabelionato de Títulos e Protesto
Jussara-GO (37) 3373-1455
tao2jussara@hotmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Títulos e Protesto
Jussara-GO (37) 3373-1455
tao2jussara@hotmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Títulos e Protesto
Jussara-GO (37) 3373-1455
tao2jussara@hotmail.com



CELO Distribuição S.A. - C.E.L.O.D.
 Rua J. Cel. A.37, Nº 892 - Jander Góes - Quad 94-420 - CEP. 74.825-160
 CNPJ: 01.845.037/0001-04 - Tel: 106.540.420
 NOTA FISCAL (FATURA) DE ENERGIA ELÉTRICA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFÁSICO	LEITURA ANTERIOR: 15/09/2022	LEITURA ATUAL: 17/10/2022	Nº DE DIAS: 32	PROXIMA LEITURA: 18/11/2022
RUA BEM CARRIM, Q. 13, L. 02, S/N SETOR AEROPORTO CEP: 74270000 JUSSARA GO BRASIL		INFORMAÇÕES FISCAIS			
RISTALCAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: 10017600047		NOTA FISCAL Nº 31018561 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 20/10/2022 08:33:10			
Nº DO CLIENTE: 102108567		Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svvs.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 32221001543032000104650000310185611086000485 Protocolo de autenticação: 3522200020210344 - 20/10/2022 às 10:05:11 CPOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte			
CPACPF: 02112604118	RISC. EFETUADO:	QR CODE			
LIBRADO: OUT/2022	VENCIMENTO: 01/11/2022	TOTAL A PAGAR: R\$*****107,52			

MENSAGENS IMPORTANTES:
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE: 02/2022. VPC = 123.91.0100
 CÉDULO DE ENERGIA: GERAÇÃO ÚLTIMO CÍCLO (10/2022) KWH: ATIV+289,00. CRÉDITO RECEBIDO KWH: ATIV-289,00. SALDO KWH: ATIV-0,00. SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH: ATIV+0,00. SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH: ATIV+0,00.
 CADASTRO RATEIO GERAÇÃO UC 10017600047 = 0%
 PARCELAS: USO SISTEMA = R\$ 31,75 FORNECIMENTO = R\$ 33,70 USO TRANSMISSÃO = 3,7500 ENC. SETORIAL = 3,2100

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO						TEMPERATURA	TAXA DE CANCELAMENTO	ALÍQUOTA (%)	VALORES	CONSUMO (KWh)	
UNID.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor (R\$)	PLS/CONDIS	Outros (R\$)					Consumo	Preço de Faturamento
11 ENERGIA ATIVA FORNECIDA	399,00	0,79902	318,81			20,12	0,8420%	2,68	321,49	399,00	321,49
CONTRIB. SEM FUNDOS MUNICIPAIS	399,00	0,00000	0,00			72,44	17%	12,31	84,75	399,00	84,75
ENERGIA PERDIDA	399,00	0,79902	318,81			0,00	0,00%	0,00	0,00	399,00	0,00
ANEXO MONITORING	8,00	1,12500	9,00			8,00	0,00%	0,00	9,00	8,00	9,00
MULTA 06/2022	8,00	1,12500	9,00			8,00	0,00%	0,00	9,00	8,00	9,00
TOTAL			645,62		2,18	82,44			730,24		730,24

Beneficiário	Chave de Acesso	Plano Tarifário	Letras Anteriores	Letras Atual	Causa	Quantidade	Valor
17863004 ENERGIA ATIVA - ONA	UNICO	0258	0208	1300000	380	380	380
17863004 ENERGIA ATIVA - FVM	UNICO	0218	0207	102000	280	280	280

PRFETURA DO MUNICIPIO
 CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0707572660

83600000001-5 07520009097-7 16901110220-2 00207572660-0

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS				
83600000001-5 07520009097-7 16901110220-2 00207572660-0				
PAGADOR / CPF: CRISTIANE ROCHA DE LIMA		CNPJ/CPF: 021.090.561-18		
RUA BEM CARRIM, Q. 13, L. 02, S/N SETOR AEROPORTO CEP: 76270000 JUSSARA GO BRASIL				
DATA DE EMISSÃO: 19/10/2022	NOTA FISCAL: 2022097168011	REFERÊNCIA: OUT/2022	DATA DE VENCIMENTO: 01/11/2022	VALOR DO DOCUMENTO: R\$*****107,52
Nº CONTROLE: 0207572660	MENSAGEM: Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se			



836000000015 075200090977 169011102202 002075726600

EM BRANCO
 2º Tabelião de 1ª Instância e Protesto
 Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022
 Tel: 3373-1455
 E-mail: 3373@netmail.com

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291634390017 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Foi Fé.
 Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Brito de Souza - Escrivã
 Emol: R\$15,72, Fundos: R\$ 6,60, ISSN: 0 78

EM BRANCO
 2º Tabelião de 1ª Instância e Protesto
 Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022
 Tel: 3373-1455
 E-mail: 3373@netmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



Nº : 104033834610

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES

Nome da Mãe : ELEUZA JOSE DE LIMA ROCHA

Data de Nascimento : 16/10/1987

CPF : 02109056118

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104033834610

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:23:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara/GO (62) 3373-1455
adv@jussara.com.br



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO
01162210216291624990003 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eio>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emp. R\$15.72 Fundos R\$ 53,28, INSS R\$ 6,24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 104533874630

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES

Nome da Mãe : ELEUZA JOSE DE LIMA ROCHA

Data de Nascimento : 16/10/1987

CPF : 02109056118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104533874630

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:18:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jussara@hctmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291624390002 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/feito>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza, Escrevente
E-mai: R\$15.72, Fundos, R\$ 53,20, ISSN: 8.24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : 104133894632

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES
Nome da Mãe : ELEUZA JOSE DE LIMA ROCHA
Data de Nascimento : 16/10/1987
CPF : 02109056118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104133894632

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:18:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jussara@hotmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210215291624390001 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ceio>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrivente
E-mail: R\$15,72 Furdos R\$ 53,25 USOSON 6,24





EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (SP) 3373-1435
tab2jussara@hctmail.com

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84917831

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (SP) 3373-1435
tab2jussara@hctmail.com

Certificamos que contra

Nome: **CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES**

CPF: **021.090.561-18**

Data de Nascimento: **16/10/1987**

Nome da mãe: **CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 27/10/2022 às 10:29:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

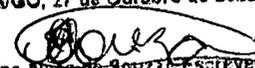
EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (SP) 3373-1435
tab2jussara@hctmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO
01162210216291624390006 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.


Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emcl. R\$15,72, Fundos R\$ 53,66 - ISSQN 6,24



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1435
tab2jussara@hotmail.com



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **CRISTIANE ROCHA DE LIMA GONCALVES**

Inscrição: **0542 7954 1023**

Zona: 095

Seção: 0089

Município: 94390 - JUSSARA

UF: GO

Data de nascimento: 16/10/1987

Domicílio desde: 30/04/2004

Filiação: - EILEUZA JOSE DE LIMA ROCHA
- ROBERTO JOSE DA ROCHA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:35 em 27/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não reincidentes, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DRBA.BZ60.TENP.TAVM

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

0116221021625-1524390009 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emol: P\$15,72. Funções R\$ 49,28. ISSQN 5,24

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1435
tab2jussara@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMIDOR E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABIANO RIBEIRO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5690263 SSP GO**

CPF: **750.224.191-49** DATA NASCIMENTO: **27/12/1994**

FILIAÇÃO: **JOSE RIBEIRO DA SILVA**

MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **A3**

VALIDADE: **18/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **22/04/2013**

Nº REGISTRO: **02782784198**

OBSERVAÇÕES:

Fabiano Ribeiro de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR: **17/01/2019**

LOCAL: **GOIANIA, GO**

Marcelo Roberto Silva
 Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
 ASSINATURA DO EMISSOR

61151548444
 GO134343999

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1800190774

VALIDA DO PLASTIFICAR
 1800190774

B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

CLAUDIO PETAGONE SARAIVA ASCENCIO CPF/CNPJ:
 820.XXX.XXX-15
 RUA AGUA VIVA, Q. 4, L. 14, S/N LOTEAMENTO AGUA VIVA CEP
 76270000 JUSSARA GO

9/2022 19/09/2022 R\$ 161,93

10014084323
 99962532

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 com a chave de acesso
 5222090154303200010466000261783102019873947
 NOTA FISCAL N 26178310 - SERIE 0
 DATA DE EMISSAO: 05/09/2022 08 21 40
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Falha de comunicacao
 CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261624330145 - Consulte em:
<http://sna.tjgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO
 (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza
 Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
 Encl.: R\$4,71, Fundos:0,99, 032315 0,12.

01152210213261624330145

Tabelionato de Notas e Protesto
 Lara Regina Alves de Souza
 (62) 3373-1455
 Jussara-GO

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (62) 3373-1455
 tab2:jussara@hctmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (62) 3373-1455
 tab2:jussara@hctmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (62) 3373-1455
 tab2:jussara@hctmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (62) 3373-1455
 tab2:jussara@hctmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (62) 3373-1455
 tab2:jussara@hctmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (62) 3373-1455
 tab2:jussara@hctmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (67) 3373-1435
tab2jussara@hctmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84958375

Certificamos que contra

Nome: **FABIANO RIBEIRO DE SOUSA**

CPF: **750.224.191-49**

Data de Nascimento: **27/12/1994**

Nome da mãe: **MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO**

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (67) 3373-1435
tab2jussara@hctmail.com

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

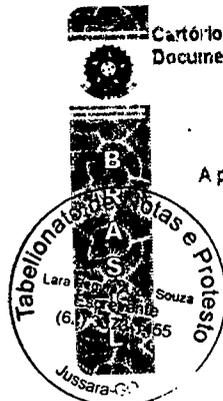
Certidão emitida em 27/10/2022 às 10:27:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (67) 3373-1435
tab2jussara@hctmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210215281524390005 - Consulte em:
<http://extrejudicial.tjgo.jus.br/lelo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza Esquivelle
Empl. P815.72, Fundos R6 5028. IS6XIN: 6 24



EMBRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - GO (61) 3373-1455
tab2jussara@tjcmail.com



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIANO RIBEIRO DE SOUSA**

Inscrição: **0616 9377 1040**

Zona: 095 Seção: 0086

Município: 94390 - JUSSARA

UF: GO

Data de nascimento: 27/12/1994

Domicílio desde: 19/12/2011

Filiação: - MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO
- JOSE RIBEIRO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADOR

Certidão emitida às 10:37 em 27/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ONVY.OU2A.FNPE.LMJD

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291624930007 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
E-mail: R\$15,72, Fundos R\$ 22,28, ISSQN 0%



EMBRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - GO (61) 3373-1455
tab2jussara@tjcmail.com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104633864621

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FABIANO RIBEIRO DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO
Data de Nascimento : 27/12/1994
CPF : 75022419149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104633864621

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:22:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - GO (62) 3373-1455
tab2@jussara@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
º : 104533834661

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIANO RIBEIRO DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO
Data de Nascimento : 27/12/1994
CPF : 75022419149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSÓ DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104533834661

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:21:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - GO (62) 3373-1455
tab2@jussara@hotmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - GO (62) 3373-1455
tab2@jussara@hotmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210215201924390012 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eic>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Arns de Souza - Escrevente
Emol. R\$15,72, Fundos R\$ 53,26 - ISSQN. 6,24



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - GO (62) 3373-1415
tab2jussara@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : 104433894667

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIANO RIBEIRO DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO
Data de Nascimento : 27/12/1994
CPF : 75022419149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104433894667

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:21:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - GO (62) 3373-1415
tab2jussara@hotmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO
01162210216261E243SDU15 - Gerencia em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/veio>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Estat. R\$15 72. Fundos R\$ 53,26. ISSN: 6,24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ORIGEM CAETANO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 469690 SSP GO

CPF 121.665.961-34 DATA NASCIMENTO 27/11/1953

FILIAÇÃO
 JOAQUIM CAETANO
 RODRIGUES
 TERESINHA ROSA
 RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 2B

Nº REGISTRO 00456423504 VALIDADE 24/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 27/10/1976

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2183520085



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOYANIA, GO DATA EMISSÃO 29/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

07526891566
 GO147536944

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2183520085



EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (35) 3373-1455
 tab2@jussara@h.tmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (35) 3373-1455
 tab2@jussara@h.tmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (35) 3373-1455
 tab2@jussara@h.tmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (35) 3373-1455
 tab2@jussara@h.tmail.com

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

AV. JOSE BONIFACIO NR. 183 QD. TOA LT.
 CENTRO CEP: 76270-000

ORION CAETANO RODRIGUES
 AV. GERALDINO FLEURY PASSOS NR. 209
 CENTRO Q 05 L 15 JUSSARA CEP: 76270-000

Preços de água esgoto e serviços

0671310-6

2180711825

06/10/2022

07/10/2022

29/10/2022

271,18

Tabela de Tarifas de Unidades Standard						
Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

CUSTO MÍNIMO FIXO

TARIFA ÁGUA 14,64

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (35) 3373-1455
 tab2@jussara@h.tmail.com

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213281824330148 - Consulte em:
<http://www.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

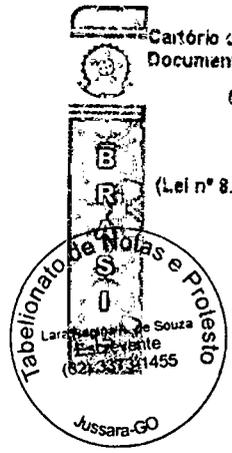
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza Escrevente
 E-mail: R4471.Fundao.C.88@SSGN.0.12



EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (35) 3373-1455
 tab2@jussara@h.tmail.com



151015

EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

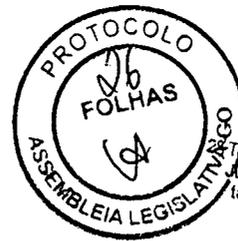
EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

EMERSON

EMERSON
1000 Main Street
Boston, MA 02111
Tel: 617-552-3377
Fax: 617-552-3378
www.emerson.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jussara@hctmail.com



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jussara@hctmail.com

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ORION CAETANO RODRIGUES**

Inscrição: **0169 5692 1031**

Zona: 095 Seção: 0019

Município: 94390 - JUSSARA

UF: GO

Data de nascimento: 27/11/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - TERESINHA ROSA RODRIGUES
- JOAQUIM CAETANO RODRIGUES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PRODUTOR AGROPECUÁRIO

Certidão emitida às 10:36 em 27/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não quitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

APUR.NCV/.OMIO.3XEO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291524390009 - Consulte em:
<http://extra.judicial.tjgo.jus.br/aele>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na Internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Sousa - Escrevente
Emo: RP15,72, Fundos RP53,28. ISON: 6,24

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1455
tab2jussara@hctmail.com



EM BRANCO
2º Tabelionato do Juízo e Protesto
Jussara-CEP 74130-1456
tab2jussara@hctnmail.com



EM BRANCO
2º Tabelionato do Juízo e Protesto
Jussara-CEP 74130-1456
tab2jussara@hctnmail.com

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104633824814

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ORION CAETANO RODRIGUES

Nome da Mãe : TERESINHA ROSA RODRIGUES

Data de Nascimento : 27/11/1953

CPF : 12166596134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104633824814

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:44:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato do Juízo e Protesto
Jussara-CEP 74130-1456
tab2jussara@hctnmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato do Juízo e Protesto
Jussara-CEP 74130-1456
tab2jussara@hctnmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291624390014 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrivente
Emol. R\$19,72. Fundos R\$ 53,28. ISSQN: 6,24.



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1415
tab2jussara@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1415
tab2jussara@hotmail.com



Nº : 104433884801

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **NADA CONSTA** em tramitação **contra**:

Requerente : ORION CAETANO RODRIGUES

Nome da Mãe : TERESINHA ROSA RODRIGUES

Data de Nascimento : 27/11/1953

CPF : 12166596134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104433884801

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:46:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1415
tab2jussara@hotmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (62) 3373-1415
tab2jussara@hotmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291624390016 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eelo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Aíves de Souza - Escrivã
Emp. R\$15,72, Fundos R\$ 53,28, ISSQN 6,24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : 104733814805

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ORION CAETANO RODRIGUES

Nome da Mãe : TERESINHA ROSA RODRIGUES

Data de Nascimento : 27/11/1953

CPF : 12166596134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104733814805

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de outubro de 2022, às 10:46:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de outubro de 2022

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - CEP: 74130-145
tab2jussara@tjgo.jus.br

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara - CEP: 74130-145
tab2jussara@tjgo.jus.br



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216221624390016 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Empl. R\$15.72, Funções: R\$ 53,26. INSSQN: 6,24.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
84976879

Certificamos que contra

Nome: **ORION CAETANO RODRIGUES**

CPF: **121.665.961-34**

Data de Nascimento: **27/11/1953**

Nome da mãe: **TERESINHA ROSA RODRIGUES**

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (67) 3373-1455
tab2jussara@hctmail.com

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 27/10/2022 às 10:43:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (67) 3373-1455
tab2jussara@hctmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210215291624390004 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eic>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Naves de Souza - Escrevente
Emo: R\$15,72, Fundos R\$ 53,20, ISSQN 6,24



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (67) 3373-1455
tab2jussara@hctmail.com

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



Ata da reunião de Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS**, realizada em sua sede própria, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (11/09/2021), com início precisamente às 08:30 horas, com registro da presença da maioria dos associados, o Presidente Orion Caetano Rodrigues, declarou aberto os trabalhos da presente assembleia e agradeceu a presença de todos, após verificar que havia quórum suficiente e qualificado para instalação desta assembleia, comunicou aos presentes que a pauta do dia são: admissão de associado e realização de ELEIÇÃO para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de gestão de 2021/2024. Nesse momento fez um breve relato da sua gestão, dizendo que apesar das dificuldades e do árduo trabalho empreendido para o bom funcionamento desta Instituição, que a Equoterapia se consolidou e se tornou uma instituição útil à sociedade, que tem atendido as pessoas com cuidados especiais de Jussara e cidades circunvizinhas, com reconhecimento do trabalho prestado a nível estadual e nacional. Agradeceu a todos os associados, diretores e colaboradores da Associação pelo esforço comum e dedicação no trabalho do dia a dia na recuperação das pessoas que ali passam em busca de suas reabilitações. Ato contínuo, fez um breve comentário sobre as normas estatutárias que rege o processo de admissão de associado e eleição de diretoria da Instituição, dizendo que os associados em situação regular com a Associação, poderão votar e serem votados e. Continuando, colocou o nome da Senhora Cristiane Rocha de Lima Gonçalves, para apreciação da presente assembleia, como uma pretensa associada desta Associação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Continuamente, deu início ao processo de eleição da Diretoria para o período de gestão de 12 de setembro de 2021 a 11 de setembro de 2024, e questionou os associados presentes, se havia alguma chapa formada para concorrer a esse processo eletivo, ou se algum dos associados pretendia se candidatar ao cargo de Presidente da Instituição. Como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente Orion Caetano Rodrigues, colocou seu nome à apreciação da respectiva assembleia se disponibilizando ao cargo de Presidente da Associação. para um novo mandato, dizendo que essa decisão de se recandidatar ao cargo de Presidente foi bem pensada e caracteriza-se pelo amor e compromisso que tem com a Equoterapia. Seguidamente deu início ao referido processo de eleição e apresentou sua chapa com os seguintes componentes: **Diretor Presidente: Orion Caetano Rodrigues, brasileiro,**

EN BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1415
tab2@jussara@hcmail.com

EN BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1415
tab2@jussara@hcmail.com

EN BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1415
tab2@jussara@hcmail.com

EN BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1415
tab2@jussara@hcmail.com

Orion Caetano Rodrigues
Cristiane Rocha de Lima Gonçalves
Associação de Equoterapia João Lucas Caetano Rebouças
Lara Regina Alves de Souza



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152202013612824330013 - Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 01 de Fevereiro de 2022

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emol.: R\$4 71, Fundos: R\$ 2,47, IBSQN: 0,38



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261624330142 - Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5).
Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de outubro de 2022

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emol.: R\$4 71, Fundos: R\$ 2,47, IBSQN: 0,38



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EN BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1415
tab2@jussara@hcmail.com



casado, produtor rural, portador do RG nº469690 SSP/GO., e CPF nº121.665.961-34, residente e domiciliado na Av. Almirante Saldanha, nº209, Centro, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **Diretor Vice Presidente Fabiano Ribeiro de Sousa**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº5690263, SSP/GO., e CPF nº750.224.191-49, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, Qd-01, Lt-05, Vila Marajoara, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **Diretora Secretária - Neiva Ferreira Avelar e Silva**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº1.271.291 SSP/GO., e CPF nº231.466.131-15, residente e domiciliada à Av. Almirante Saldanha, nº399, Centro, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **Diretora Primeira Tesoureira – Cristiane Rocha de Lima Gonçalves**, brasileira, casada, auxiliar contábil, portadora do RG nº4583736 DGPC/GO., e CPF nº021.090.561-18, residente e domiciliada na Rua Bem Carrim, Qd-13, Lt-02, Setor Aeroporto, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **Diretora Segunda Tesoureira – Ana Paula Vieira Gonçalves**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 2703041 SSP/GO., e CPF nº349.308.251-72, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, nº555, Centro - Jussara – Go., CEP 76.270-000. Ato contínuo, realizou-se a eleição do **CONSELHO FISCAL** para o período de gestão de 12 de setembro de 2021 a 11 de setembro de 2024, sendo eleitos por unanimidades dos associados presentes e, conseqüentemente reconduzidos aos respectivos cargos os seguintes **Membros Efetivos e Suplentes: Membros Efetivos – João Batista de Paula**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. nº158157 SSP/GO., e CPF 100.079.331-87, residente e domiciliado na Av. Almirante Saldanha, nº797, Vila Marajoara, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **Luiz Mário Lopes Cardoso**, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº3232250 SSP/GO., e CPF nº493.907.321-15, residente e domiciliado na Rua Jabaquara, s/n, Qd-08, Lt-10, Vila Marajoara, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **Geni Maria da Silva**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº1096988 - SSP/GO., e CPF nº394.741.866-34, residente e domiciliada na Av. Almirante Saldanha, nº787, Vila Marajoara, Jussara – Go., CEP 76.270-000; e **Membros Suplentes – Carlene Constantino Guimarães**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº4660271-2, SSP/GO., e CPF nº018.255.461-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, s/n, Qd-05, Lt 11, Vila São Francisco, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **Maria de Fátima Barbosa**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº1060383 SSP/GO., e CPF nº192.599.991-20, residente e domiciliada na Rua Javaés, s/n, Qd-07, Lt-09, Setor Cohab, Jussara – Go., CEP 76.270-000; **José Railton Gomes Dutra**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº3332564, SSP/GO., e CPF nº758.554.961-04, residente e domiciliado na Rua 18, s/n, Qd-09, Lt-13, Jardim Itaiara, Jussara – Go., CEP 76.270-000. Após realizado o processo de eleição o Presidente colocou a palavra livre e como ninguém a utilizou, agradeceu os membros da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal, os demais associados, os funcionários e os colaboradores

2º Tabelião de Notas e Protestos
Jussara-GO (07) 3373-1415
tab2@jussaraohc.tnmail.com

2º Tabelião de Notas e Protestos
Jussara-GO (07) 3373-1415
tab2@jussaraohc.tnmail.com

Handwritten signatures and notes:
Lara Regina Alves de Souza
Escritor
Lara Regina Alves de Souza
Escritor



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152202013612924330014 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/eio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 01 de Fevereiro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escritor
E-mail: R44.711, Fundar: 1.88 - ISSQN: 0,12



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261624330143 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/eio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5).
Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé

Jussara-GO, 27 de outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escritor
E-mail: R44.711, Fundar: R6 2, 27 - ISSQN: 0,36



2º Tabelião de Notas e Protestos
Jussara-GO (07) 3373-1415
tab2@jussaraohc.tnmail.com



pelo companheirismo e pela dedicação aos trabalhos prestados à Associação e, diz que os trabalhos da Equoterapia deverão continuar a todo vapor e que contará com a dedicação e esforço de todos, como sempre. Seguidamente, suspendeu a assembleia pelo tempo necessário para que a Secretária lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelo Presidente, pela Secretária e por todos os demais presentes e, por fim, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente assembleia.

2º Tabelionato de Notas - Protósto
Jussara-GO 1511-3373-1426
19021199@tjgo.jus.br

*Assim Constante Rodrigues
Fabiano Ribeiro de Souza
Vinícius do Amaral Lopes Cardoso
João Batista de Almeida
Gaufre, Wellington
Cristiane Rocha de Lima Carneiro
Neiva Ferreira Ovelar e Silva
Liliane e S. Vaz de Almeida
Daniela Maria de Souza
Maria de Fátima Bolsoi*

PROBSON
C1310 27

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protósto de Jussara-GO
01152202013164424300032 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura indicada de ORION CAETANO RODRIGUES, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FÉ. Jussara-GO, 01 de fevereiro de 2022.



Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emol.: R\$ 6,25; Fundos: R\$ 2,50; ISSQN: 0,16

Lara Regina Alves de Souza
Escrevente



01152202015055730860000 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Endereço: 12.450 Av nº 2 do Reg:240 Livro: A-12 Folha:271 a 273
Atos Praticados RPJ - Registro de Pessoas Jurídicas

Jussara-GO, 01 de fevereiro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza
Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
R\$ Tx. Judiciária: R\$ 17,97, 186QV/ R\$ 1,61, Fundos: 25,78, Total: R\$ 109,80.

Lara Regina Alves de Souza
Escrevente



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protósto de Jussara-GO

01152202013612924330012 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 01 de Fevereiro de 2022

Lara Regina Alves de Souza
Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emol.: R\$4 71, Fundos: 1 89, ISSQN: 0,16

Lara Regina Alves de Souza
Escrevente



2º Tabelionato de Notas - Protósto
Jussara-GO 1511-3373-1426
19021199@tjgo.jus.br



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protósto de Jussara-GO

01152210213261624330144 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5).
Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza
Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emol.: R\$4,71, Fundos: R\$ 2,89, ISSQN: 0,36



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

2º Tabelionato de Notas - Protósto
Jussara-GO 1511-3373-1426
19021199@tjgo.jus.br



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

TIPO DE UNIDADE CONSUMIDORA B B3 PODER PÚBLICO - MUNICIPAL CONVENCIONAL		TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO (26 KW EM DIANTE)		09/07/2022	09/08/2022	31	09/09/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA AVENIDA MAL RONDON, Qd. - LL - PARQUE AGROPEC SETOR CENTRO 76270000 JUSSARA - GO				INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 23510831 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 11/08/2022 15:40:21 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta Chave de acesso: S2220801543032000104660000235108311009167023 Protocolo de autorização: 3522200020574427 - 11/08/2022 15:52:04 CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte			
CNPJ/CPF: 02.822.128/0001-38				1290004472			
				1310853			
AGO/2022				30/09/2022			
				R\$*****1.119,92			

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2022. VRC = R\$ 226.87580
 PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 438,15 FORNECIMENTO = R\$ 465,28 USO TRANSMISSÃO = 51,8000 ENC. SETORIAL = 44,8600
 PREZADO CLIENTE, A PARTIR DE 1º DE AGOSTO COMEÇAM AS VISITAS DOS RECENSEADORES QUE FARÃO A COLETA DE DADOS PARA O CENSO DEMOGRÁFICO 2022.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TREMPLO	UNID.	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$	CONSUMO (KWH)		TARIFA	
Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
CONSUMO	1.243,000	0,806610	1.002,18	42,44	1.000,19	17%	170,03	0,006980									
										CORFINS	830,18	4,0034%	33,23	AGT/2022	129,00	32	LIDA
										ICMS	1.000,19	17%	170,03	JUL/2022	129,00	32	LIDA
										PI/PASEP	830,18	0,8692%	7,21	AUG/2022	1390,00	32	LIDA
														SETE/2022	1542,00	32	LIDA
														AGO/2022	1665,00	28	LIDA
														SET/2022	1755,00	29	LIDA
														OCT/2022	1742,00	28	LIDA
														NOV/2022	2030,00	32	LIDA
														DEZ/2022	1871,00	31	LIDA
														JAN/2023	1915,00	31	LIDA
														FEB/2023	2119,00	32	LIDA
														MAR/2023	1891,00	33	LIDA
														ABR/2023	1150,00	28	LIDA
														MAY/2023			
														JUN/2023			
														JUL/2023			
														AUG/2023			
														RESERVADO AO FISCO			

TOTAL 1.119,92 42,44 1.000,19 170,03

RESERVADO AO FISCO

A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA MUNICÍPIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 Se você ainda não tem débito automático, cadastre-o na sua instituição bancária utilizando o código: 1290004472

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (37) 3373-1455
 tab2jussara@hctmail.com

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (37) 3373-1455
 tab2jussara@hctmail.com

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS

PAGADOR / CPF:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA CNPJ 02922128000138
 AVENIDA MAL RONDON, Q. - L. - S/N. - PARQUE AGROPEC SETOR CENTRO CEP: 76270000 JUSSARA GO BRASIL

DATA DE EMISSÃO:	NOTA FISCAL:	REFERÊNCIA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DO DOCUMENTO:
11/08/2022	2022074062948	AGO/2022	30/09/2022	R\$*****1.119,92

Nº CONTROLE: 1290004472
 MENSAGEM: Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 1290004472

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291624390016 - Consulte em:
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/eolo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na Internet: Dou Fé.
 Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
 E-mail: R\$15,72, Fundos: R\$ 6,66, ISSQN: 0,76

EM BRANCO
 2º Tabelionato de Notas e Protesto
 Jussara-GO (37) 3373-1455
 tab2jussara@hctmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (S/N) 337J-1456
tao2jussara@hctmail.com



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (S/N) 337J-1456
tao2jussara@hctmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA JOAO LUCAS CAETANO REBOUCAS
CNPJ: 32.608.284/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:16 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.

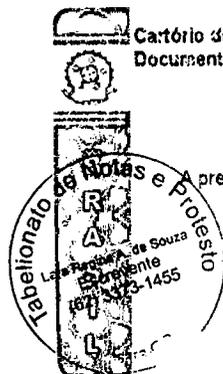
Código de controle da certidão: **BDA6.9724.3524.2612**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (S/N) 337J-1456
tao2jussara@hctmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (S/N) 337J-1456
tao2jussara@hctmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (S/N) 337J-1456
tao2jussara@hctmail.com

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (S/N) 337J-1456
tao2jussara@hctmail.com



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01162210216291624390010 - Consulte em:
<http://extra.juajudicial.rjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a página exibida na internet. Dou Fé.
Jussara/GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Arvo de Souza Escrevente
Emoi: R\$15,72, Fundos R\$ 53,28, ISSQN 6 24



PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS

CNPJ 32.608.284/0001-90



Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022), membros da **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS**, associação civil com sede nesta cidade de Jussara, Estado de Goiás, na Avenida Marechal Rondon, s/n, Parque de Exposições Valdemar Moiana, CEP 76.270-000, inscrita no CNPJ/MF 32.608.284/0001-90, com Estatuto Social devidamente registrado junto ao Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Cidade e Comarca de Jussara – Go, R-240, Lv-A10, Fls 33 a 64, em data de 19 de dezembro de 2018, conforme assinados em ata, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para aprovar e referendar, conforme determina o artigo 24, inciso único, letra b, deste Estatuto Social, as alterações e adequações do referido Estatuto Social, mediante os itens seguintes:

I) O ARTIGO 1º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1.º A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS, constituída em 12 de setembro de 2018, com sede a Avenida Marechal Rondon, s/n, Parque de Exposições Valdemar Moiana, Jussara – GO, CEP.: 76.270-000, tendo como foro o desta Comarca, é uma entidade independente de credo religioso, sem fazer qualquer discriminação de raça, cor, sexo e sem caráter político partidário, atuando em parceria com a Prefeitura, Sindicato Rural, Órgãos Públicos ou privados e outras entidades, sem duração, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, em por fins o estudo, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes, adultos com deficiências que que necessitam e de assistência psicopedagógica, e de reabilitação, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia ou qualquer outra área que possa estar relacionada à equoterapia, podendo a seu critério, ser alterado de acordo com as possibilidades, promovendo a assistência social em diversas modalidades com fins de incentivo a cultura e serviços de assistência social.

1



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261824330115 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Empl.: R\$4,71, Fundos: 0,55, ISRCN: 0,12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
CNPJ nº 16.21.3373-14.5
www.see.tjgo.jus.br

§ 1.º Os Objetivos da Associação de Equoterapia João Lucas Caetano Rebouças estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

§ 2.º A Associação oferecerá atendimento permanente, direto e gratuito às pessoas com necessidades especiais. Não terá fins econômicos nem lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 3.º A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria, do seu Conselho Fiscal, pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 4.º Dissolver-se á a Associação na forma deste Estatuto e nos casos previstos em lei, respondendo os seus bens pelo passivo social e saldo, se houver, será entregue à entidade similar, que tenha fins idênticos, como for indicado pela Assembleia Geral e, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

§ 5.º Poderá o presente estatuto ser reformado desde que consulte os altos interesses da Associação.

II) O ARTIGO 5º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 5.º Para Complementação dos seus objetivos, a Associação promoverá, organizará e manterá os seguintes órgãos, todos integrantes dos órgãos de assessoria da Associação:

- a) Sala de recursos terapêuticos ;
- b) Sala de reuniões e treinamentos;
- c) Centro de Equoterapia;
- d) Outras, se houver necessidades;
- e) Sala de recepção.

2



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213281624330116 - Consulte em:
<http://ee.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

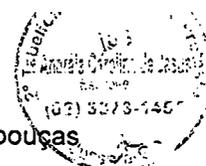
Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
E-mail: R64.71, Fundos:0,02, (ISQN: 0,12.



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (87) 3373-1456
tab2jussara@hctmail.com

Lara Regina Alves de Souza
Escrevente



§ 1.º Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados ou extintos na medida das possibilidades da Associação.

§ 2.º A ação da Associação tem caráter filantrópico e será baseada no estudo o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão físico, intelectual e socioeconômico.



III) O ARTIGO 9º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 9.º Os associados serão das seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Titulares;
- c) Protetores;
- d) Benfeitores;
- e) Beneméritos;
- f) Honorários.

§ 1.º Serão associados considerados Fundadores os que assinarem o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como Ata de fundação;

§ 2.º Associados Titulares serão aqueles cuja admissão for aprovada como tal pela Diretoria, levada a homologação da Assembleia Geral;

§3.º Protetores, os que contribuírem regularmente em todos os meses com a associação;

§4.º Benfeitores, os que contribuírem de forma não regular com a Associação;

§5.º Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes à Associação;

§6º Honorários, aqueles a quem a Associação conferir esta distinção;

§7º Os associados, conforme o caso, poderão passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas;



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213281624330117 - Consulte em:
<http://see.tjo.jus.br/aec>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emot.: R\$4,77, Funduz:0,93 / ISSQN: 0,12.

Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

ESSE BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO - CEP: 73.373-1400
tab2jussara@hotmail.com

§8º Os associados Fundadores, Titulares, Protetores, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão efetivos;



IV) O ARTIGO 15º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 15º São deveres dos sócios em geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) Acatar os poderes da Associação;
- c) Contribuir para a manutenção da Associação;
- d) Cooperar com o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) Comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- f) Comunicar à Diretoria qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) Aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) Interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
- i) Zelar pelo patrimônio social.

V) O ARTIGO 16º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 16º – Por infração de qualquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associados será passível das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

§ 1º - A reincidência específica é agravante de pena.

EM BRANCO
2ª Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1415
laura@lauraescritorio.com

4



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabellionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213281624330118 - Consulte em:
<http://sae.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.


Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
E nº: R44, f4, Função: 0,02 / IS0211: 0,12



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EM BRANCO
2ª Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (61) 3373-1415
laura@lauraescritorio.com

§ 2º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria concedendo-se previamente, ao interessado o direito da defesa.

§ 3º Das penalidades aplicadas pela Diretoria poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, justificando-se, por escrito, não tendo o dito recurso efeito suspensivo.

§ 4º A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

§ 5º Constituem motivos de suspensão do associado a manifestação de modo desairoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6º Da pena de exclusão caberá recursos à assembleia geral convocada para este fim.

§ 7º Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso, a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra o bom conceito desta, cabendo à Diretoria a iniciativa da efetivação da medida.

VI) O ARTIGO 19º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 19º - Os bens pertencentes à Associação poderão ser utilizados pela Diretoria desde que atinja às finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da instituição.

Parágrafo Único: O Patrimônio da Associação, em caso de deixar de atuar, será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

VII) O ARTIGO 20º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art 20º Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

a) Contribuições de associados;

5



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261624330119 - Consulte em:
<http://www.jgo.jus.br/ato>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

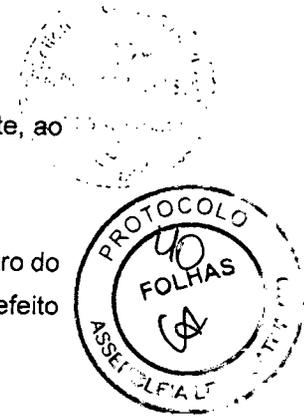
Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrivente
E-mail: R64,71, Fundos:0,02, /69921: 0,12



Lara Regina Alves de Souza
Escrivente

PROTESTO
Jussara e Protesto
FONE: 3373-1415
lra@hctmail.com



- b) Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens;
- c) Doações e legados que receber de pessoas físicas, com ou sem encargos;
- d) Subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- e) Receitas oriundas de parcerias;
- f) Receita relativa à contribuição dos interesses na atualização de seus serviços;
- g) Receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial;
- h) Verbas oriundas de multas pecuniárias impostas pelo poder judiciário, em TCO, Ações Civas Públicas ou equivalentes;
- i) Parcerias com pessoas públicas de direito público para cessão de profissionais.
- j) A Associação de Equoterapia João Lucas Caetano aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e conservará em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.



VIII) ARTIGO 21º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 21º - O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- a) O exercício financeiro corresponderá ao civil;
- b) O orçamento discriminará a Receita e a Despesas dos diversos órgãos que compõem a Associação;
- c) A proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano global de realizações e os respectivos programas de Trabalho, devendo ser aprovados pela Diretoria;
- d) A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Após deliberação, posto em votação e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária por unanimidade dos associados presentes, consolida-se o

6



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213281624330120 - Consulte em:
<http://ee.tjgo.jus.br/aio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza
Lara Regina Alves de Souza - Escrivente
E-mai: R5471.Fundos.000, 188@N: 0.12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrivente

MANO
2018
do Notas e Protesto
(97) 3373-1111
lra@hotmai.com

presente Estatuto Social em todo seu teor e na perfeita ordem, com a seguinte redação:

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO
REBOUÇAS
JUSSARA - GOIÁS**



**TITULO I
DA ASSOCIAÇÃO**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

Art. 1.º A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS, constituída em 12 de setembro de 2018, com sede a Avenida Marechal Rondon, s/n, Parque de Exposições Valdemar Moiana, Jussara – GO, CEP.: 76.270-000, tendo como foro o desta Comarca, é uma entidade independente de credo religioso, sem fazer qualquer discriminação de raça, cor, sexo e sem caráter político partidário, atuando em parceria com a Prefeitura, Sindicato Rural, Órgãos Públicos ou privados e outras entidades, sem duração, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, em por fins o estudo, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes, adultos com deficiências que necessitam e de assistência psicopedagógica, e de reabilitação, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia ou qualquer outra área que possa estar relacionada à equoterapia, podendo a seu critério, ser alterado de acordo com as possibilidades, promovendo a assistência social em diversas modalidades com fins de incentivo a cultura e serviços de assistência social.

§ 1.º Os Objetivos da Associação de Equoterapia João Lucas Caetano Rebouçás estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

§ 2.º A Associação oferecerá atendimento permanente, direto e gratuito às pessoas com necessidades especiais. Não terá fins econômicos nem lucrativos e não

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO
01152210213281624330121 - Consulte em:
<http://ee.tjgo.jus.br/eeo>



AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrivente
E-mail: R8471.Pundes@tjgo.jus.br - ISSQN: 0.02



Lara Regina Alves de Souza
Escrivente

EMBRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO - CEP.: 76.270-000
Tabela: Jussara@tjgo.jus.br

distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 3.º A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria, do seu Conselho Fiscal, pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 4.º Dissolver-se á a Associação na forma deste Estatuto e nos casos previstos em lei, respondendo os seus bens pelo passivo social e saldo, se houver, será entregue à entidade similar, que tenha fins idênticos, como for indicado pela Assembleia Geral e, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

§ 5.º Poderá o presente estatuto ser reformado desde que consulte os altos interesses da Associação.

Art. 2.º Para atingir às suas finalidades a Associação poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

Art. 3.º A Associação procurará, como meio de ação imediata:

- a) Despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com necessidades especiais;
- b) Divulgar os seus trabalhos através de meios de comunicação disponíveis;
- c) Manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras;
- d) Prestar auxílio, desde que haja possibilidade financeira, às associações irmãs as pessoas de direito público e privado dos municípios de Santa Fé de Goiás, Itapirapuã, Novo Brasil, Britânia, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município ou Distritos;
- e) Organizar reuniões, eventos beneficentes, cursos, congressos, seminários, leilões, estágios, instituições de prêmios e manutenção de centro de estudos, filмотecas, e editar informativos.

8

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261624330122 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
E-mail: R64.71, Fundos:0,85, ISSQN: 0,12.



PROTÓCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GOIÁS

BRASIL

PROTESTO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
JUSSARA-GO, 27 de Outubro de 2022
E-mail: lara@laramail.com

- f) Despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vista à manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestados às pessoas com necessidades especiais.

Art. 4.º A Associação além de outras atividades tem por finalidades todas aquelas relacionadas ao atendimento de pessoas com deficiências que demonstrem indicação dentro das possibilidades da Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação não será obrigada a atender ordem Judicial ou extrajudicial que venha a comprometer a qualidade dos serviços prestados desde que devidamente justificados.

Art. 5.º Para Complementação dos seus objetivos, a Associação promoverá, organizará e manterá os seguintes órgãos, todos integrantes dos órgãos de assessoria da Associação:

- a) Sala de recursos terapêuticos ;
- b) Sala de reuniões e treinamentos;
- c) Centro de Equoterapia;
- d) Outras, se houver necessidades;
- e) Sala de recepção.

§ 1.º Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados ou extintos na medida das possibilidades da Associação.

§ 2.º A ação da Associação tem caráter filantrópico e será baseada no estudo o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão físico, intelectual e socioeconômico.

Art. 6.º Para a manutenção de suas atividades a Associação de Equoterapia João Lucas Caetano Rebouças de Jussara, poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços.

TITULO II

9



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261824330123 - Consulte em:
<http://sso.tjgc.jus.br/solo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022

Lara Regina Alves de Souza, Escrevente
Ercel: R\$4.71, Fundos: 0,98 / 98872-0-12



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EXIBIR AUTENTICADO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO, Tel: (62) 3373-1415
laby@saiaatjgc@mail.com



DO QUADRO SOCIAL

CAPITULO I DOS ASSOCIADOS



Art. 7.º Serão admitidos como associados, em número ilimitado, a critério da Diretoria, pessoas físicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Assembleia Geral.

Art. 8.º Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9.º Os associados serão das seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Titulares;
- c) Protetores;
- d) Benfeitores;
- e) Beneméritos;
- f) Honorários.

§ 1.º Serão associados considerados Fundadores os que assinarem o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como Ata de fundação;

§ 2.º Associados Titulares serão aqueles cuja admissão for aprovada como tal pela Diretoria, levada a homologação da Assembleia Geral;

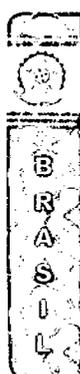
§3.º Protetores, os que contribuírem regularmente em todos os meses com a associação;

§4.º Benfeitores, os que contribuírem de forma não regular com a Associação;

§5.º Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes à Associação;

§6º Honorários, aqueles a quem a Associação conferir esta distinção;

10



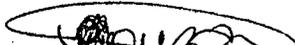
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261824330124 - Consulte em:
<http://oee.tjgo.jus.br/oeo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.


Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
E-mail: R64.71.Fundos@tjgo.jus.br, IS9CN: 012.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (Fone) 3373-1415
tbl2jussara@tjgo.jus.br

§7º Os associados, conforme o caso, poderão passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas;

§8º Os associados Fundadores, Titulares, Protetores, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão efetivos;



CAPITULO II DA ADMISSÃO, PERMANENCIA E READMISSÃO

Art. 10- Para serem admitidos, os associados protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser propostos por um sócio que esteja em cumprimento pleno de seus direitos sociais;
- b) Preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria;
- c) Gozar de bom conceito moral, ético e social.

Parágrafo Único: O indicado a sócio assume com sua assinatura de acordo proposta o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

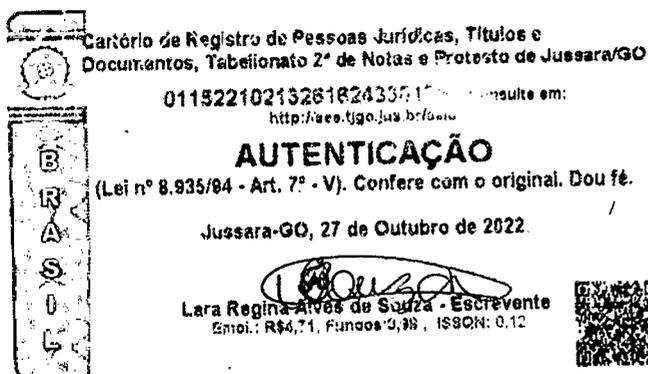
Art. 11- A readmissão processar-se à da mesma forma que a admissão, salvo casos especiais, a juízos da Diretoria.

Art. 12 – Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quantos desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres sociais.

Art. 13 – As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria reunida com, no mínimo, a maioria relativa dos seus membros.

CAPÍTULO III DOS DIRETOS, DEVERES E PENALIDADES

11

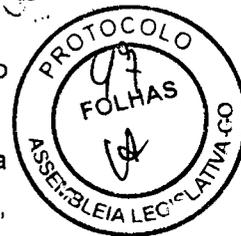


Lara Regina Alves Souza
Escrevente

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO, Tel: 3373-1415
tab2.jussareg@tjgo.jus.br

Art. 14 – Serão direitos dos associados efetivos:

- a) Votarem e serem votados para cargos eletivos, obedecendo às restrições deste Estatuto;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais apresentado, discutindo e votando proposições;
- c) Solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou qualquer outra finalidade, mediante requerimentos subscritos no mínimo, por um quinto associados efetivos.



Parágrafo Único - Só poderão votar e serem votados os associados maiores de dezoito anos e os emancipados.

Art. 15º São deveres dos sócios em geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) Acatar os poderes da Associação;
- c) Contribuir para a manutenção da Associação;
- d) Cooperar com o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) Comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- f) Comunicar à Diretoria qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) Aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) Interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
- i) Zelar pelo patrimônio social.

Art. 16º – Por infração de qualquer disposição deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associados será passível das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

12



Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabellionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213281824330128 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/see/c>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza, Escrivente
Emai.: R84.71, Fundos: 0,98, ABSCN: 0.12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrivente

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CO
13372-14,5
@tjgo-mail.com

§ 1º - A reincidência específica é agravante de pena.

§ 2º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria concedendo-se previamente, ao interessado o direito da defesa.

§ 3º Das penalidades aplicadas pela Diretoria poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, justificando-se, por escrito, não tendo o dito recurso efeito suspensivo.

§ 4º A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

§ 5º Constituem motivos de suspensão do associado a manifestação de modo desairoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6º Da pena de exclusão caberá recursos à assembleia geral convocada para este fim.

§ 7º Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso, a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra o bom conceito desta, cabendo à Diretoria a iniciativa da efetivação da medida.

Art. 17º - O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, estiver com suas contribuições em dia na Tesouraria da Associação.

TITULO III
CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO
CAPITULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O patrimônio será constituído:

- a) Pelos bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos ou que venha a ser adquiridos;

13



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara

01152210213261624330127 - Consulte em:
<http://ee.tjgo.jus.br/aeio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Inscri.: R44.71, Função: 0.98 - ISENÇÃO: 0.12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO - CEP: 75713-141,5
1622, Jussara@hctmail.com

- b) Pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) Pelos saldos dos fundos associativos.

Art. 19º - Os bens pertencentes à Associação poderão ser utilizados pela Diretoria desde que atinja às finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da instituição.

Parágrafo Único: O Patrimônio da Associação, em caso de deixar de atuar, será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

CAPITULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art 20º Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- a) Contribuições de associados;
- b) Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens;
- c) Doações e legados que receber de pessoas físicas, com ou sem encargos;
- d) Subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- e) Receitas oriundas de parcerias;
- f) Receita relativa à contribuição dos interesses na atualização de seus serviços;
- g) Receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial;
- h) Verbas oriundas de multas pecuniárias impostas pelo poder judiciário, em TCO, Ações Cíveis Públicas ou equivalentes;
- i) Parcerias com pessoas públicas de direito público para cessão de profissionais.
- j) A Associação de Equoterapia João Lucas Caetano aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e conservará em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os

14

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261624330126 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza, Escrevente
Einsol.: R\$4,71, Fundos: 0,9%, 4892M: 0,12.



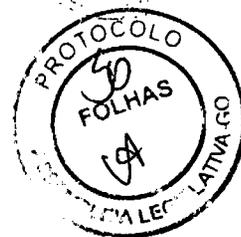
Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (51) 3373-1415
169211552210213261624330126@tjgo.jus.br



relativos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III DO REGIMENTO FINANCEIRO



Art. 21º - O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- O exercício financeiro corresponderá ao civil;
- O orçamento discriminará a Receita e a Despesas dos diversos órgãos que compõem a Associação;
- A proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano global de realizações e os respectivos programas de Trabalho, devendo ser aprovados pela Diretoria;
- A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

CAPITULO I DOS PODERES

Art. 22º - São poderes da Associação:

- A Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria;
- A Diretoria, órgão de direção e execução geral.

CAPITULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23º - Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos sociais (Art.17).

15



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213261624330128 - Consulte em:
<http://se6.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.


Lara Regina Alves de Souza, Escrevente
Ema: R44,71, Fundos.068, 165267.012.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO, 15.1.2015
1.3373-4415
16071 Jussara-GO - Email: jussara@gmail.com

Art. 24º - A Assembleia Geral reunir-se á em sessão;

a) Ordinária Trienal

- I- Para eleger e empossar os membros da Diretoria;
- II- Para eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal;
- III- Para apreciar o relatório do fim de mandato e julgar as contas da Diretoria;

b) Extraordinária, quando convocada para:

- I- Resolver sobre a destituição de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre assuntos de sua exclusiva competência;



Parágrafo Único – Além dos assuntos acima descritos, compete também previamente à Assembleia Geral:

- a) Fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- b) Reforma e modificação do Estatuto;
- c) Qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria;
- d) Aprovação da Diretoria do regimento Interno e dos Regulamentos dos diversos órgãos da Associação;
- e) Alienação, cessão e comodato dos patrimônios constituídos pelos bens imóveis da Associação;
- f) Apreciar os recursos interposto por Associados excluídos do quadro Social.

Art. 25º - A presença do sócio em qualquer Assembleia Geral será registrada no respectivo livro, admitida a representação por procurador, cujo instrumento de mandato esteja revestido por formalidades legais.

Art. 26º - As convocações das Assembleias Gerais deverão ser publicadas pelo menos uma vez no Diário Oficial indicado do dia, local, hora e assuntos pendentes de decisão, devendo constar das mesmas o aviso para a convocação seguinte.

Art. 27º - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- a) Pelo presidente da Associação, por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria;
- b) Pelo presidente da associação, mediante requerimento assinado por um terço dos associados efetivos no gozo de seus direitos;

16



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213281624330130 - Consulte em:
<http://www.tjgo.jus.br/aeio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Einc.: R\$4,71, Fundos: 0,9% / 1832N: 0,12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

ESTABELECIDO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO, Tel: (62) 3533-1415
www.tjgo.jus.br

c) Pelo conselho fiscal, nos termos do art. 36, letra "c";

§1.º- as convocações serão feitas dentro do prazo de cinco dias contados da data da deliberação ou da entrada do requerimento citado na letra "b" deste artigo e de conformidade com o art.26.

§2.º- Se o presidente da Associação não convocar a Assembleia Geral, quando for sua competência e obrigação, esta poderá ser convocada mediante interesses 1/5 dos associados efetivos.

Art. 28º - As Assembleias Gerais serão convocadas com cinco dias de antecedência, conforme o art. 26.

§1.º- Funcionará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em gozo de seus direitos sociais.

§2.º- Em segunda convocação , 1/3 (um terço), trinta minutos pelo menos após a hora fixada para a primeira convocação.

§3.º- Para pedir esclarecimentos relativos á gestão deliberar sobre improbidade administrativa, para decidir sobre aplicação de sanções ou destituição da Diretoria e Conselho Fiscal, fusão, incorporação ou dissolução da Associação, bem como a alteração estatutária, é obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados efetivos no gozo dos direitos sociais, ou com 1/3 (um terço) na 2º convocação.

Art. 29º - A Assembleia Geral será instalada por quem a houver convocado (a) ou por seus substitutos legais.

Art. 30º - Instalada Assembleia, esta indicará por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

§1.º- Os membros escolhidos convidará por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

17



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213261624330131 - Consulte em:
<http://seo.tjgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Eins: Rtd, 7º, Funder, 0 98, JSSON: 0,12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

ENTRADA Nº 2022/00000000
2º Tabelião de Notas e Protesto de Jussara-GO
Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022
lab24@sele.tjgo.jus.br

§2.º - A critério do Presidente da Assembléia, poderão fazer parte da mesa outras pessoas gratas presentes.

Art. 31º - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, as decisões serão limitadas exclusivamente aos assuntos constantes do edital de convocação, ficando a parte relativa a assuntos gerais para o final, quando serão admitidos pedidos de informações, interpelações, denúncias, esclarecimentos, explicações pessoais, pretextos e moções.



Art. 32º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo no caso de empate, caberá ao presidente da Assembleia o voto do desempate.

Art. 33º - A ata dos trabalhos será lavrada em livro próprio, de preferência na mesma sessão, será encerrada pelo presidente da Assembleia, devendo ser assinada pelo Secretário e por pelo menos, três membros presente.

CAPITULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, com o mandato de três anos e será eleito pela Assembleia Geral forma deste Estatuto.

Parágrafo Único – Havendo vacância dos Conselheiros efetivos estes serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 35º O conselho Fiscal reunir-se à:

- a) Ordinariamente, anualmente, para apresentar parecer sobre movimentos financeiros econômicos e administrativos ao Presidente da Associação;
- b) Extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art.36º - Compete ao conselho Fiscal:

18



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213281824330132 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/eelo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrivã
E not.: R\$4,71, Ponderação: 15601 - 0,12.



EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (57) 3373-1415
tab2jussara@hotmail.com

- a) Examinar as contas da Diretoria, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômicos e administrativos da Associação;
- b) Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;
- c) Convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou Urgentes;



CAPITULO IV DA DIRETORIA

Art. 37º - A Associação, Equoterapia de Jussara, será administrada por uma Diretoria que terá mandato de três anos e constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) 1.º Tesoureiro;
- e) 2.º Tesoureiro.

§1.º - Os cargos da Diretoria serão providos por eleição em Assembleia Geral.

✱ §2.º - Não haverá qualquer remuneração para o cargos de direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento, bem como, de direção das atividades referidas no artigo 3.º, 4.º, 5.º, e 6.º

Art. 38º - no caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-presidente colocado em primeiro lugar nas alíneas do art.37 e que não estiver impedido.

§1.º - O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal.

§2.º - A licença de qualquer membro da Diretoria não poderá ultrapassar de dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sobre pena de perda do mandato.

19



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213261624330133 - Consulte em:
<http://aee.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
E-mai.: R64,71, Fundao:0,93, ISSN: 0.12.

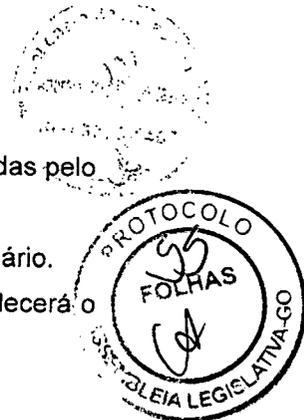


Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (67) 3373-1435
tab@jussara@hctmail.com

Art. 39 ° - A Diretoria reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez por mês, em dia, local e hora pré-determinadas pelo seu Presidente;
- b) Extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.
- c) Decidirá por maioria relativa de votos; e, em casos de empate, prevalecerá o voto de Presidente.



Parágrafo Único – A diretoria reunir-se-á com a presença de pelo menos um terço de seus membros;

Art. 40 ° - Das reuniões da Diretoria lavrar-se-á atas de preferências redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presente.

Art. 41 ° - Perderá o cargo o Diretor que, sem motivos justificados deixar de exercer as funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

Art. 42 ° - Compete à Diretoria, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) Dirigir em administrar a sociedade, atendendo a todas as suas finalidades;
- b) Cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem;
- c) Apresentar à Assembleia Geral, o relatório de suas atividades referente ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- d) Elaborar o orçamento da Associação;
- e) Resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidade a serem aplicadas aos associados;
- f) Pronunciar-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
- g) Conceder licença aos seus membros e aos demais associados;
- h) Designar representantes da Associação para coordenação geral, direção departamento, órgãos, serviços comissões, grupos de trabalho filiais, execução de trabalhos vinculados e convênios, acordos, subvenções e auxílios, podendo as mesmas serem contratadas com remuneração pré-fixadas pela mesma Diretoria;

20



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213281624330134 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/aelo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza Escrevente
Emai: R64.7, Fundoe:0.02 / 60201: 0.12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

- i) Designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos 3.º e 6.º;
- j) Decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da associação, desde que haja interesse da mesma;
- k) Criar, instalar, suprimir ou redistribuir, órgão, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previsto nos artigos 3.º, 4.º, 5.º, e 6.º
- l) Aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços nas letras "h" "i" e "k" deste artigo, fixando-lhes as respectivas remunerações;
- m) Autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
- n) Alterar o valor das contribuições dos associados;
- o) Expedir o valor dos atos normativos;
- p) Elaborar o regimento interno;
- q) Elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
- r) Conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
- s) Aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
- t) Apresentar ao parecer sobre proposta de admissão de associados titular.



Art. 43 º - Compete ao Presidente:

- a) Executar todos os atos administrativos;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias; regulamentares e regimentais, bem como os atos normativo emanados da Assembleia, Geral e da Diretoria;
- c) Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) Despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria, como direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) Apresentar à Diretoria, anualmente, conjuntamente com proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- f) Visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento do mesmo a Diretoria;

21



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO
01152210213281624330135 - Consulte em:
<http://aso.tjgo.jus.br/ceho>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza, Escrevente
E-mel.: R94,71, Fundos:0,98, 1892IN: 0 12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

- g) Apresentar à Assembleia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) Admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, fianças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho fixar o respectivo regime;
- j) Baixar atos normativos de sua competência;
- k) Divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;
- l) Encaminhar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os Recursos interpostos às suas decisões;
- m) Presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- n) Autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- o) Licenciar os Diretores;
- p) Escolher e dispensar os representantes da Associação e chefe dos órgãos e serviços;
- q) Nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas à finalidade da Sociedade;
- r) Receber auxílios e subvenções;
- s) Assinar:
- I- Com o Secretário, os Diplomas honoríficos e de benemerências, as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da diretoria;
 - II- Com o 1.º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;
 - III- Poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locação, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a diretos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas as prescrições deste Estatuto;



Art. 44 ° - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, obedecidas a ordem prevista no art.37, letra "b" a "e", assumidos a Presidência, no caso de vacâncias, conforme disposto no art.38;

22



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara

01152210213261824330138 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/seo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V), Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emel.: R\$4,71, Fundos: C.00, IS92IN: 0,12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

- b) Coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo presidente, de conformidade com art.37 §4.º;
- c) Exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.



Art. 45 ° - Compete ao Secretario:

- a) Organizar e dirigir todos os serviços da secretaria;
- b) Redigir e assinar a correspondência, exceto a que competirá privativamente ao Presidente;
- c) Redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- d) Expandir e assinar com o presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e propostas aprovadas;
- e) Auxiliar o presidente na elaboração de relatório anual;
- f) Organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria e preceder a leitura dos expedientes;
- g) Ler , lavrar e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria;
- h) Exercer manter atualizado o cadastro dos sócios;
- i) Zelar pela organização dos arquivos da Associação;
- j) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da secretaria;
- k) Exercer outras atividades que lhe forem definidas pelo regimento interno e pela diretoria;

Art. 46 ° - Compete ao 1.º Tesoureiro

- a) Organizar e dirigir todos os valores e documentos da Tesouraria;
- b) Manter sob sua guarda e responsabilidade e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- c) Promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) Elaborar a proposta orçamentária;
- e) Zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) Passar recibos em nome da Associação;



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protéstos de Jussara/GO

01152210213281624330137 - Consulte em:
<http://aoe.tjgo.jus.br/aoe>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Aíves de Souza Escrevente
Emel.: R\$4,71, Fundos: 0,93 / BRQIN: 0.12



Lara Regina Aíves de Souza
Escrevente

- g) Organizar, anualmente, os Balanço Geral de Ativo e Passivo e Demonstração de Resultados, para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) Depositar em estabelecimento bancário o dinheiro da Associação;
- i) Assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens de pagamentos, balanço e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) Passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento interno e pela Diretoria;
- l) Ter sob sua responsabilidade, organizados o indispensável inventário, os bens móveis, imóveis e semoventes da sociedade;
- m) Promover a conservação dos bens sociais.



Art. 47 ° - Compete ao 2.º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o 1.º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas, impedimentos;
- b) Incumbir-se de serviços de arrecadação;
- c) Organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- d) Dirigir o almoxarifado;
- e) Dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria.

**TITULO V
DAS ELEIÇÕES**

Art. 48 ° - As eleições da Diretoria e Conselho Fiscal obedecerá, às seguintes prescrições:

- a) As chapas dos candidatos deverão ser apresentadas a registro por no mínimo, dez associados com direito a voto e com cinco dias de antecedência pelo menos;
- b) Não terão direito a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos trinta dias anteriores a realização das eleições;
- c) As impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até três dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembléia Geral;

24



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213281624330138 - Consulte em:
<http://www.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
Emel.: R64,71, Fundoz:068 . 195Q.N: 0,12.



Lara Regina Alves de Souza
Escrevente

- d) Serão realizadas em sessão da Assembleia Geral especificamente para esta finalidade;
- e) Todos os cargos serão reelegíveis;

Art. 49 ° – Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem o livro de presença ate o momento do inicio da votação

§1.º- A chamada dos votantes far-se-a pela ordem da assinatura no livro de presença.

§2.º- O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§3.º- A segunda e última chamada dos votantes far-se-à quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§4.º- Em havendo "chapa única" a eleição poderá ser aclamação.

Art. 50 ° - Encerrada a votação, o presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

§1.º- A eleição será válida:

- a) Nos casos do número de votos que coincidir com o número de votantes;
- b) No caso do número de votos ser inferior ou superior ao número de votantes a diferença não influir no resultado do pleito.

§2.º- Serão anulados os votos;

- a) Das cédulas incluídas em sobrecarta não rubricadas pelo presidente da mesa;
- b) Em cédulas que permitam a identificação do votante;

§3.º- No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

25



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO

01152210213261624330139 - Consulte em:
<http://see.tjgc.jus.br/seo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Fives de Souza - Escrevente
Emcl.: R\$4,71, Fundo: 0169 - ISRG: 0,12.



Escritório de Jussara
Escritório de Jussara

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (51) 3373-1435
lab2: jussara@hctmail.com



Art. 51 ° - O Presidente da mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.

Art.52 ° - Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das novas eleições, o mandato da Diretoria que estiver em exercício.



TITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 ° - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a Associação poderá criar Serviços de direção e execução em toda área Municipal de Jussara - Goiás.

Parágrafo Único – Os Serviços e filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à diretoria.

Art. 54 ° – As Disposições deste Estatuto serão complementadas pelo Regulamento e Regimento interno dos diversos órgãos e Atos Normativos.

Parágrafo Único – Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

- a) Decisão: da Assembleia Geral;
- b) Resoluções: da Diretoria;
- c) Pareceres: da Diretoria;
- d) Portarias: da Presidência da Associação
- e) Determinações: dos Diretores;
- f) Ordens de Serviços: dos Chefes e Subchefes;

Art. 55 ° - Fica o presidente da Associação investido de poderes especiais para, em nome deste, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas de direito público ou, ainda de direito privado.

26



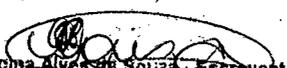
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara-GO

01152210213261624330140 - Consulte em:
<http://see.tjgo.jus.br/ceio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.


Lara Regina Alves de Souza - Escrevente
E-mail: R14.71.Fundao@i.ig, ISSQN: 0.12.



*Lara Regina Alves Souza
Escrevente*

EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas e Protesto
Jussara-GO (51) 3373-1415
tab2@jussara@tjgo.jus.br

Parágrafo Único – O presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação, executar os Serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.



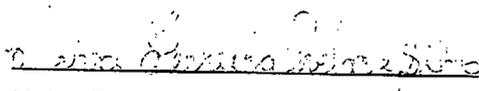
TITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

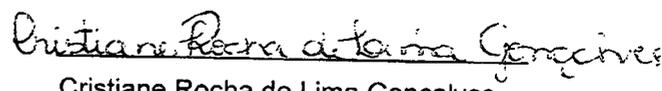
Art.56 ° – O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registro Público e Títulos e Documentos, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara – Go., 07 de junho de 2022


Orion Caetano Rodrigues
Presidente


Fabiano Ribeiro de Sousa
Vice-Presidente

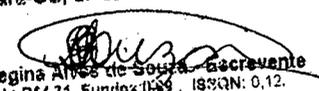

Neiva Ferreira Avelar e Silva
Secretária

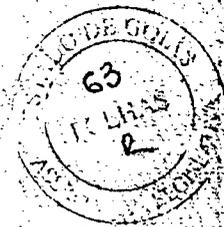

Cristiane Rocha de Lima Gonçalves
Tesoureira


- Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Protocolo: 12.486 AV-240 Livro: A-13 Fls.162 a 128
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos
Jussara-GO, 18 de Junho de 2022.
Andra Carolina de Jesus - Escrevente
Emol.: R\$ 276,81, Tx. Judiciária: R\$ 17,67, ISSQN: R\$ 7,03, Fundos: 58,87, Total: R\$ 360,28.


Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO
01152207113589024300145 - Consulte em <http://se.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura indicada de ORION CAETANO RODRIGUES, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FE. Jussara-GO, 18 de Junho de 2022.
Andra Carolina de Jesus - Escrevente
Emol.: R\$ 6,29, Fundos: R\$ 1,36, ISSQN: 0,18

Andra Carolina de Jesus
Escrevente


Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato 2º de Notas e Protesto de Jussara/GO
01152210213281624330141 - Consulte em: <http://se.tjgo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Jussara-GO, 27 de Outubro de 2022.

Lara Regina Alves de Sousa - Escrevente
Emol.: R\$ 71, Fundos: R\$ 0,00, ISSQN: 0,12



PROCESSO LEGISLATIVO
2022010852

Aduação: 23/11/2022
Projeto : 531 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. VIRMONDES CRUVINEL
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JUSSARA - GO)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL

**VIRMONDES
CRUVINEL**



PROJETO DE LEI Nº 531 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 20 / 11 / 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ~~ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS~~ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.608.284/0001-90, com sede no município de Jussara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

2022.

VIRMONDES CRUVINEL

Deputado Estadual – União Brasil



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL

VIRMONDES
CRUVINEL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade ora pleiteante do benefício da Utilidade Pública Estadual preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 7.371/71 que “*Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado*”, e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana em defesa dos hipossuficientes na forma da lei.

A entidade em lume é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica e de caráter filantrópico, que tem o desiderato de assistência, tratamento e educação de crianças, adolescentes e adultos com deficiências que necessitam de assistência psicopedagógica e de reabilitação nas áreas da fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia ou qualquer outra área que possa estar relacionada à equoterapia e demais atividades correlatas.

Em anexo a este projeto, constam os documentos que atendem aos preceitos do art. 1º da lei supramencionada, que foi alterada pela Lei nº 19.408/16.

Com essas breves considerações, bem como com o atendimento dos requisitos de ordem legal, conto com a aprovação da presente proposição por parte dos Nobres pares com assento nesta Assembleia Legislativa.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil